



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quarta-feira • 24 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0NEQ0QWRTG2RDHBODE10E

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 390/2024

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal e Seguridade Social de Ibicoara – BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providencias.”

O PREFEITO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Ibicoara, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibicoara, no valor de R\$ R\$ 175.939,19 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Secretaria: 205000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Unidade: 2050005 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Função: 27 – CULTURA

Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0050 – INCENTIVO A CULTURA DA POPULAÇÃO

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB

ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
33903100000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - Lei nº 14.399/2022	R\$ 167.142,23
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - Lei nº 14.399/2022	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - Lei nº 14.399/2022	R\$ 7.796,96

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 98154-6721



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a identificação dos elementos e fixação dos valores através de decreto do poder Executivo respeitados o limite estabelecido no art. 1º e as respectivas dotações ali mencionadas.

Art. 3º - Fica autorizada alteração de QDD para movimentações dos créditos autorizados na presente Lei, para fins de ajustes necessários a consecução do Objeto desta Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, correrão por conta dos recursos previstos no inciso II e III, do § 1º do Art. 43, da Lei Nº. 4.320/1964, que consignados no orçamento vigente, poderão ser alterados por decreto durante o decorrer do exercício, respeitados o limite autorizado, as normas contábeis e as diretrizes estabelecidas em suas normas reguladores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara BA, 27 de julho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 98154-6721